

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE, SUBORNO E CORRUPÇÃO

E-mail: associacao@solidarchild.org

Conteúdo

1. Introdução 1
2. Objetivo 1
3. Declaração de Compromisso 2
4. Implementação, Responsabilidades e Mecanismos de Denúncia 3
4.1 Responsabilidades institucionais 3
4.2 Canais oficiais de denúncia 4
4.3 Prazos de tratamento 4
4.4 Proteção do denunciante 4
5. Definições 5
5.1 Fraude 5
5.2 Suborno 5
5.3 Corrupção 5
5.4 Conflito de Interesses 6
5.5 Terceiros 6
6. Conclusão 6

1. Introdução

A presente Política de Prevenção e Combate à Fraude, Suborno e Corrupção estabelece os princípios, regras e procedimentos que orientam a atuação da SolidarChild no âmbito da integridade institucional, da transparência e da boa governação. Esta política aplica-se a todos os colaboradores, voluntários, estagiários, consultores, parceiros, fornecedores e quaisquer terceiros que atuem em nome ou em representação da organização.

A SolidarChild reconhece que a prevenção e o combate eficaz à fraude, ao suborno e à corrupção são fundamentais para proteger a sua credibilidade institucional, assegurar a confiança dos doadores e parceiros e garantir que os recursos sejam utilizados exclusivamente para benefício das crianças, jovens e comunidades que serve.

2. Objetivo

O objetivo desta política e dos procedimentos de acompanhamento é:

- ✓ Clarificar as responsabilidades da SolidarChild enquanto organização e explicar como será assegurada a aplicação efetiva da abordagem de tolerância zero à fraude, ao suborno e à corrupção, incluindo em relação a terceiros contratados;
- ✓ Fornecer informações e orientações práticas a todos os que trabalham para a SolidarChild sobre como reconhecer, prevenir e lidar com situações de fraude, suborno e corrupção;
- ✓ Garantir que, sempre que a orientação desta política entre em conflito com leis ou regulamentos aplicáveis, prevaleça o padrão mais elevado, assegurando o pleno cumprimento da legislação em vigor;
- ✓ Assegurar que todos os funcionários da SolidarChild, incluindo funcionários temporários, trabalhadores destacados, voluntários, estagiários, consultores e agentes, são responsáveis pelo cumprimento desta política;
- ✓ Garantir que os funcionários informem e sensibilizem os terceiros que trabalham com a SolidarChild sobre as suas obrigações ao abrigo desta política;

- ✓ Exigir que cada fornecedor, parceiro e consultor confirme formalmente o seu conhecimento e compromisso de cumprimento dos princípios desta política no âmbito da sua relação contratual com a SolidarChild;
- ✓ Tornar obrigatória a participação e conclusão de formação de sensibilização sobre fraude, suborno e corrupção por todos os funcionários, no prazo máximo de três meses após o início das funções ou, para funcionários já em exercício, até três meses após a publicação desta política.

3. Declaração de Compromisso

A SolidarChild compromete-se a atuar de forma profissional, justa e íntegra em todas as suas atividades e relações, em todos os contextos onde opera. A organização leva extremamente a sério as suas responsabilidades morais, legais e éticas, tendo implementado mecanismos para prevenir, detetar e responder a situações de fraude, suborno e corrupção.

A SolidarChild adota uma abordagem de tolerância zero em relação à fraude, ao suborno e à corrupção, refletindo o seu compromisso com os mais elevados padrões de governação, responsabilidade, transparência e ética.

A organização reconhece que atos de fraude, suborno e corrupção prejudicam diretamente o impacto dos seus programas, comprometem a sua sustentabilidade institucional e violam a confiança depositada por doadores, parceiros e comunidades.

Todos os colaboradores da SolidarChild são responsáveis por adotar medidas adequadas para prevenir, desencorajar e identificar práticas indevidas nas suas áreas de atuação. Os riscos de fraude, suborno e corrupção devem ser considerados desde a fase de conceção de qualquer atividade, sendo obrigatória a adoção de medidas de mitigação baseadas numa análise de risco adequada.

Sempre que forem identificados casos de fraude, suborno ou corrupção, a SolidarChild compromete-se a adotar medidas corretivas apropriadas, incluindo ações disciplinares, administrativas ou legais, tanto em relação aos autores diretos como a qualquer pessoa que, tendo conhecimento das irregularidades, não tenha agido de forma responsável.

A organização compromete-se igualmente a rever os seus controlos internos e procedimentos após cada incidente, de modo a identificar e corrigir eventuais fragilidades.

Sendo uma organização moçambicana, a SolidarChild cumpre rigorosamente todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em matéria de fraude, suborno e corrupção.

A SolidarChild reconhece ainda que qualquer envolvimento em práticas corruptas pode resultar em graves consequências legais, financeiras e reputacionais, incluindo sanções legais, exclusão de oportunidades de financiamento e danos à sua imagem institucional, com impacto direto negativo sobre os beneficiários dos seus programas.

A organização compromete-se a manter os doadores e membros devidamente informados sobre quaisquer suspeitas ou casos confirmados de fraude relacionados com os fundos sob sua gestão.

Todas as suspeitas devem ser comunicadas através dos canais oficiais de denúncia definidos nesta política e toda a informação será tratada com o máximo grau de confidencialidade.

4. Implementação, Responsabilidades e Mecanismos de Denúncia

4.1 Responsabilidades institucionais

- ✓ **Receção de denúncias:** A receção inicial de todas as denúncias relativas a fraude, suborno, corrupção ou conflito de interesses é da responsabilidade da Oficial de Proteção da SolidarChild, que deve assegurar o tratamento ético, confidencial e seguro das informações recebidas.
- ✓ **Investigação:** Todas as denúncias serão analisadas por um Comité de Investigação devidamente constituído, com competência técnica, independência funcional e imparcialidade, responsável por conduzir investigações justas e confidenciais.
- ✓ **Decisão e sanções:** O Comité de Investigação é responsável por deliberar sobre as medidas disciplinares, administrativas ou legais a aplicar, sendo essas decisões sujeitas à aprovação obrigatória do Conselho Consultivo da SolidarChild.

- ✓ **Acompanhamento da aplicação da política:** O Conselho Consultivo acompanha a implementação contínua desta política, garantindo que os seus princípios sejam efetivamente cumpridos em toda a organização.

4.2 Canais oficiais de denúncia

A SolidarChild disponibiliza os seguintes canais formais e seguros para apresentação de denúncias:

- ✓ E-mail institucional: associacao@solidarchild.org
- ✓ Contacto telefónico: +258 849035711
- ✓ Caixa física de denúncias: localizada na varanda do escritório da SolidarChild
- ✓ Denúncias anónimas: podem ser submetidas através da caixa física ou por formulário online disponibilizado pela organização.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anónima, sendo ambas tratadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade.

4.3 Prazos de tratamento

- Casos considerados urgentes: resposta inicial no prazo máximo de 2 dias úteis
- Casos não urgentes: resposta inicial no prazo máximo de 7 dias úteis

A gestão e acompanhamento dos casos prosseguirão até à sua conclusão, respeitando sempre os princípios de confidencialidade, equidade e proteção das partes envolvidas.

4.4 Proteção do denunciante

A SolidarChild garante que nenhuma pessoa sofrerá retaliação, discriminação ou qualquer prejuízo por apresentar, de boa-fé, uma denúncia ao abrigo desta política. Qualquer ato de intimidação ou retaliação contra denunciantes constitui violação grave e será tratado com a devida severidade.

5. Definições

5.1 Fraude

A fraude corresponde a qualquer ato intencional de engano com o objetivo de obter vantagem pessoal, evitar obrigações ou causar prejuízo a terceiros. Inclui, entre outras práticas:

- ✓ Peculato: uso indevido de fundos, bens ou recursos da organização para benefício próprio;
- ✓ Conluio: acordos indevidos para contornar regras e procedimentos institucionais;
- ✓ Abuso de posição de confiança;
- ✓ Nepotismo ou clientelismo;
- ✓ Contabilidade ou faturação falsa;
- ✓ Fraude em despesas e folha de pagamento;
- ✓ Evasão fiscal;
- ✓ Falsificação documental;
- ✓ Uso indevido da marca da organização;
- ✓ Obstrução de processos adequados;
- ✓ Omissão deliberada de informação relevante, incluindo conflitos de interesse.

5.2 Suborno

O suborno consiste em oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões ou comportamentos. Inclui, entre outros:

- ✓ Oferecer ou pagar subornos;
- ✓ Solicitar ou aceitar subornos;
- ✓ Aceitar benefícios indevidos durante processos de contratação ou negociação;
- ✓ Receber comissões ilegítimas de fornecedores ou parceiros.

5.3 Corrupção

A corrupção corresponde ao abuso de poder confiado para obtenção de benefício pessoal. Inclui:

- ✓ Pagamentos de facilitação;
- ✓ Influência indevida sobre funcionários públicos;
- ✓ Utilização de posição institucional para benefício próprio ou de terceiros.

5.4 Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, financeiros ou outros interferem, ou podem ser percebidos como interferindo, com o desempenho imparcial das funções na SolidarChild. Todos os conflitos reais, potenciais ou aparentes devem ser declarados imediatamente.

5.5 Terceiros

Consideram-se terceiros todas as pessoas ou entidades com quem a SolidarChild se relaciona no exercício das suas atividades, incluindo parceiros, fornecedores, consultores, agentes, entidades públicas e privadas.

6. Conclusão

A presente Política de Prevenção e Combate à Fraude, Suborno e Corrupção reafirma o compromisso firme da SolidarChild com a ética, a integridade, a transparência e a boa governação em todas as suas ações. Mais do que um documento normativo, esta política constitui um guia de conduta que orienta o comportamento diário de todos os que representam ou colaboram com a organização.

A SolidarChild reconhece que a confiança dos doadores, parceiros, comunidades e beneficiários é um dos seus maiores ativos institucionais. Preservar essa confiança exige vigilância contínua, responsabilidade individual e coletiva e mecanismos eficazes de prevenção, deteção e resposta a práticas indevidas.

A organização compromete-se a fortalecer continuamente a sua cultura institucional baseada na transparência e na prestação de contas, investindo na capacitação dos seus colaboradores, no reforço dos seus sistemas de controlo interno e na melhoria permanente dos seus procedimentos.

Qualquer violação desta política será tratada com seriedade, imparcialidade e confidencialidade, sendo aplicadas as medidas disciplinares, administrativas ou legais adequadas. A SolidarChild assegura igualmente proteção a todos aqueles que, de boa-fé, reportarem suspeitas de irregularidades.

Desta forma, a SolidarChild reafirma o seu compromisso inabalável com uma atuação ética e responsável, consciente de que a integridade institucional é essencial para garantir a sustentabilidade da organização e maximizar o impacto positivo das suas ações junto das crianças, jovens e comunidades que serve.